



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

**PORTARIA N.º 496//2024**

**Concede licença para tratar de  
interesses particulares ao(à)  
servidor(a) público(a) Sr(a).  
JANDERSON ADRIANO  
RIBEIRO e dá outras providências.**

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**RESOLVO:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no disposto no artigo 122, da Lei Complementar n.º 052/1995, Licença de 09 (nove meses) para tratar de interesses particulares, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JANDERSON ADRIANO RIBEIRO**, RG n.º 33.744.244-7, ocupante do cargo efetivo de “Encarregado de fiscalização de ambulante”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 196/2012 de 17 de outubro de 2012, que será gozada a partir do dia 07/10/2024.

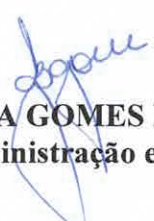
**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de Outubro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Outubro de 2024.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora de Administração e Recursos Humanos